



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.gaviaopeixoto.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.676.757/0001-62

Telefone: (16) 3308-1611

Celular:

E-mail: secretaria@camaragaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 794 - Centro - CEP: 14813-000

GAVIÃO PEIXOTO - SP

Site: <https://camaragaviaopeixoto.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

CNPJ: 01.559.766/0001-73

Telefone: (16) 3338-9999

Celular:

E-mail: gabinete@gaviaopeixoto.sp.gov.br

Alameda Estevo, nº 681 - Centro - CEP: 14813-000

Gavião Peixoto - SP

Site: <http://gaviaopeixoto.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 003/DDEIS/2024

Abertura de inscrições para o *Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda*, “NA TRILHA DO EMPREGO”.

A Prefeitura de Gavião Peixoto, através da Secretaria de Inclusão Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 773, de 28 de maio de 2021, faz saber o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda na modalidade “NA TRILHA DO EMPREGO”. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas com o objetivo de proporcionar qualificação profissional e renda às pessoas em vulnerabilidade econômica e social, com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o presente programa destina-se à oferta de cursos de qualificação profissional com bolsa-auxílio mensal aos participantes que comprovarem estar desempregados durante o período de duração dos cursos.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Curso	Nº de vagas	Idade Mínima	Requisitos	Período/Horário/Local	Bolsa Auxílio
Tratorista Agrícola	16	18 anos	Fundamental completo + CNH B	Manhã - 13/05 a 28/08 Segunda à Quarta das 08h30 às 12h Gavião Peixoto	R\$ 300,00
Tratorista Agrícola	16	18 anos	Fundamental completo + CNH B	Tarde - 13/05 a 28/08 Segunda à Quarta das 13h00 às 16h30 Gavião Peixoto	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **04 a 18 de março de 2024**, online através do link: <https://portaldainclusaogpx.com.br>, ou no seguinte local:
- Secretaria de Inclusão Social – Alameda Estevo, 386 – Bairro Centro, de segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.2 Para inscrição no Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Ser maior de 14 anos; conforme o caso, os requisitos de idade mínima ou condições especiais fixadas para determinado curso, conforme o item 2;
- b) Ser alfabetizado ou comprovar, conforme o caso, os requisitos de escolaridade mínima ou condições especiais fixadas para tal curso, conforme o item 2;
- c) Possuir documento de identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
- d) Possuir inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 No caso de o número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
 - a) dos que não realizaram curso pela prefeitura;
 - b) desempregados;
 - c) de menor renda familiar;
 - d) de menor escolaridade;
 - e) do sexo feminino que seja arrimo de família;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto publicará nos meios disponíveis na internet ou por meio dos Departamentos participantes.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos selecionados se dará por telefone, correspondência eletrônica ou outro meio hábil de comunicação.
- 7.2 Os classificados poderão receber um link para preenchimento de dados para matrícula.

8. DO INGRESSO E EXCLUSÃO

- 8.1 O ingresso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas.



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.
- 8.3 A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1 A concessão das bolsas-auxílio será regida pela Lei Municipal nº 773, de 28 de maio de 2021.
- 9.2 O financiamento da bolsa-auxílio consistirá no repasse mensal aos participantes desempregados, por parte da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, da quantia de R\$300,00 (trezentos reais), mediante pix.
- 9.3 Desemprego: a situação de desemprego deverá ser declarada pelo candidato, bem como aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- 9.4 Para concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Comprovante de residência mínima de 1 (um) ano, declarada pelo candidato, bem como aferida mediante apresentação dos documentos comprobatórios, como: contas de consumo de energia, água, telefone, carnês de IPTU, compra crédito, declarações de cadastro, frequência de filhos em escola, saúde, dentre outros;
 - e) Conta bancária com CPF cadastrado como chave pix em nome do bolsista.
- 9.5 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga.
- 9.6 Será considerado para pagamento da bolsa-auxílio o mês em que o curso se iniciar até o dia 15 ou terminar após o dia 15.
- 9.7 Perderá o direito a bolsa-auxílio o candidato convocado ou o participante que:
- I - Tiver comportamento inadequado ou incompatível com o desenvolvimento do curso frequentado;
 - II - Não comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação, por mais de:
- 1 (um) dia para curso de qualificação profissional com carga horária de até 160 horas;
 - 2 (dois) dias para curso de qualificação profissional com carga horária de 161 horas ou mais.



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.8 O pagamento da bolsa ocorrerá até todo vigésimo dia útil dos meses subsequentes ao mês considerado para pagamento conforme item 9.7.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os requisitos para a concessão do benefício bolsa-auxílio, será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa;
- 10.2 A Secretaria de Inclusão Social poderá realizar consultas ao Cadastro de benefícios do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de aferir o preenchimento dos requisitos dos candidatos;
- 10.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente certame, poderão ser afixadas nos murais da Prefeitura e dos Departamentos envolvidos e via internet.

Gavião Peixoto, 04 de abril de 2024.

Adriano Marçal da Silva
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/04/2024
Período de inscrição ao Programa	De 04/04/2024 a 18/04/2024
Publicação da classificação dos candidatos inscritos	22/04/2024
Convocação dos candidatos classificados ao Programa	De 22/04/2024 a 03/05/2024



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 003/DDEIS/2024

Abertura de inscrições para o *Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda*, “NA TRILHA DO EMPREGO”.

A Prefeitura de Gavião Peixoto, através da Secretaria de Inclusão Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 773, de 28 de maio de 2021, faz saber o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas pelo Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda na modalidade “NA TRILHA DO EMPREGO”. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas com o objetivo de proporcionar qualificação profissional e renda às pessoas em vulnerabilidade econômica e social, com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o presente programa destina-se à oferta de cursos de qualificação profissional com bolsa-auxílio mensal aos participantes que comprovarem estar desempregados durante o período de duração dos cursos.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Curso	Nº de vagas	Idade Mínima	Requisitos	Período/Horário/Local	Bolsa Auxílio
Tratorista Agrícola	16	18 anos	Fundamental completo + CNH B	Manhã - 13/05 a 28/08 Segunda à Quarta das 08h30 às 12h Gavião Peixoto	R\$ 300,00
Tratorista Agrícola	16	18 anos	Fundamental completo + CNH B	Tarde - 13/05 a 28/08 Segunda à Quarta das 13h00 às 16h30 Gavião Peixoto	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **04 a 18 de março de 2024**, online através do link: <https://portaldainclusaogpx.com.br>, ou no seguinte local:
- Secretaria de Inclusão Social – Alameda Estevo, 386 – Bairro Centro, de segunda a sexta das 08h às 12h e das 13h às 16h.
- 3.2 Para inscrição no Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Ser maior de 14 anos; conforme o caso, os requisitos de idade mínima ou condições especiais fixadas para determinado curso, conforme o item 2;
- b) Ser alfabetizado ou comprovar, conforme o caso, os requisitos de escolaridade mínima ou condições especiais fixadas para tal curso, conforme o item 2;
- c) Possuir documento de identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
- d) Possuir inscrição no cadastro de pessoa física – CPF;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 No caso de o número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa Municipal de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:
 - a) dos que não realizaram curso pela prefeitura;
 - b) desempregados;
 - c) de menor renda familiar;
 - d) de menor escolaridade;
 - e) do sexo feminino que seja arrimo de família;

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, em lista de classificação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 A Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto publicará nos meios disponíveis na internet ou por meio dos Departamentos participantes.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação dos candidatos selecionados se dará por telefone, correspondência eletrônica ou outro meio hábil de comunicação.
- 7.2 Os classificados poderão receber um link para preenchimento de dados para matrícula.

8. DO INGRESSO E EXCLUSÃO

- 8.1 O ingresso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas ofertadas.



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período determinado pela Administração Pública, perderá o direito à vaga.
- 8.3 A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1 A concessão das bolsas-auxílio será regida pela Lei Municipal nº 773, de 28 de maio de 2021.
- 9.2 O financiamento da bolsa-auxílio consistirá no repasse mensal aos participantes desempregados, por parte da Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto, da quantia de R\$300,00 (trezentos reais), mediante pix.
- 9.3 Desemprego: a situação de desemprego deverá ser declarada pelo candidato, bem como aferida mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- 9.4 Para concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia):
 - a) Identificação civil (RG ou outro documento acolhido por lei);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Carteira de Trabalho;
 - d) Comprovante de residência mínima de 1 (um) ano, declarada pelo candidato, bem como aferida mediante apresentação dos documentos comprobatórios, como: contas de consumo de energia, água, telefone, carnês de IPTU, compra crédito, declarações de cadastro, frequência de filhos em escola, saúde, dentre outros;
 - e) Conta bancária com CPF cadastrado como chave pix em nome do bolsista.
- 9.5 A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga.
- 9.6 Será considerado para pagamento da bolsa-auxílio o mês em que o curso se iniciar até o dia 15 ou terminar após o dia 15.
- 9.7 Perderá o direito a bolsa-auxílio o candidato convocado ou o participante que:
 - I - Tiver comportamento inadequado ou incompatível com o desenvolvimento do curso frequentado;
 - II - Não comparecer, injustificadamente, ao curso de qualificação, por mais de:
 - 1 (um) dia para curso de qualificação profissional com carga horária de até 160 horas;
 - 2 (dois) dias para curso de qualificação profissional com carga horária de 161 horas ou mais.



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999



Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.8 O pagamento da bolsa ocorrerá até todo vigésimo dia útil dos meses subsequentes ao mês considerado para pagamento conforme item 9.7.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os requisitos para a concessão do benefício bolsa-auxílio, será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa;
- 10.2 A Secretaria de Inclusão Social poderá realizar consultas ao Cadastro de benefícios do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de aferir o preenchimento dos requisitos dos candidatos;
- 10.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente certame, poderão ser afixadas nos murais da Prefeitura e dos Departamentos envolvidos e via internet.

Gavião Peixoto, 04 de abril de 2024.

Adriano Marçal da Silva
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/04/2024
Período de inscrição ao Programa	De 04/04/2024 a 18/04/2024
Publicação da classificação dos candidatos inscritos	22/04/2024
Convocação dos candidatos classificados ao Programa	De 22/04/2024 a 03/05/2024



Alameda Estevo, 681 - Gavião Peixoto / SP
CEP 14813-000- Fone (16) 3338.9999